



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preço apresentada em cumprimento ao previsto no art. 48, inciso II, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93 pela empresa arrematante referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2017, plataforma do Banco do Brasil nº 6622814, para **contratação de serviço de acolhimento institucional para idosos em instituição de longa permanência para idosos**. Aos 31 dias de março de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pécia Blasius Borges e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 006/2017, para julgamento da proposta de preços apresentada pela empresa arrematante. Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 17 de março de 2017, para atendimento ao art. 48, inciso II, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93, e tendo esta apresentado a proposta de preços dentro do prazo estabelecido, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 01 – CASA DE REPOUSO FELIZ IDADE ME**, no valor total de R\$ 673.920,00. A empresa reapresentou a proposta de preços (Documento SEI Nº 0647496) em 17 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no ato da convocação em cumprimento ao previsto no art. 48, inciso II, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93. Após análise da proposta a Pregoeira julga a empresa **classificada**, sendo: para o Serviço de Acolhimento de Idosos, Grau de Dependência I o valor unitário mensal de R\$ 4.008,70, o valor anual de R\$ 40.087,00 e o valor total R\$ 481.044,00; para o Serviço de Acolhimento de idosos, Grau de Dependência II o valor unitário mensal de R\$ 4.661,28, o valor anual de R\$ 46.612,80 e o valor total de R\$ 559.353,60; e para o Serviço de Acolhimento de idosos, Grau de Dependência III o valor unitário mensal de R\$ 5.616,00, o valor anual de R\$ 56.160,00 e o valor total de R\$ 673.920,00. Como a empresa já havia sido habilitada, desta forma a empresa foi **declarada vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Pécia Blasius Borges, Servidor (a) Público (a)**, em 31/03/2017, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Servidor (a) Público (a)**, em 31/03/2017, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0663756** e o código CRC **C26AD3A8**.